



ESTADO DE GOIÁS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

PORTARIA Nº 729, de 12 de julho de 2023

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO GOIÁS - DETRAN/GO no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta do processo 202100025041078, especialmente o Despacho do Gabinete Nº Automático 704 (49655700).

CONSIDERANDO, ainda, o julgamento pelo Supremo Tribunal Federal da AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE nº 6052, em que foi pontuado que o papel reservado aos órgãos executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal (DETRAN) no âmbito do procedimento de credenciamento de centros de formação de condutores restringe-se, essencialmente, à concessão de autorização às entidades e instituições que cumprirem as exigências estabelecidas pelo CONTRAN, sendo, portanto, inconstitucionais as restrições ao credenciamento que extrapolem os requisitos estabelecidos pela norma federal; Resolve:

Art. 1º ALTERAR o artigo 5º da Portaria nº 704/2021 - DETRAN que passará a constar o seguinte teor:

"Art. 5º O credenciamento das Instituições ou Entidades Públicas ou Privadas é de natureza intransferível e inegociável. "

Art. 2º REVOGAR o art. 8º, *caput* e §único, da Portaria nº 704/2021 - DETRAN.

Art. 3º ALTERAR o inciso XXIV do artigo 10 da Portaria nº 704/2021 - DETRAN que passará a constar o seguinte teor:

"Art. 10. O requerimento para o credenciamento deverá ser acompanhado de cópias dos seguintes documentos:

[...]

XXIV – Será permitido o cadastramento permanente de novos interessados em todos os Municípios, independentemente do quantitativo populacional, desde que cumpridos os requisitos desta Portaria e Resoluções do CONTRAN.

Art. 4º REVOGAR o inciso LV do artigo 52 da Portaria nº 704/2021 - DETRAN.

Art. 5º Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

Art. 6º À Diretoria de Operações, Diretoria Técnica, Diretoria de Atendimento e Inovação Institucional, Diretoria de Gestão Integrada e Diretoria de Tecnologia da Informação para conhecimento.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, alterando o disposto na Portaria nº 704/2021 - DETRAN.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em GOIÂNIA - GO, aos 12 dias do mês de julho de 2023.

DELEGADO WALDIR
Presidente do DETRAN/GO



Documento assinado eletronicamente por **WALDIR SOARES DE OLIVEIRA, Presidente**, em 12/07/2023, às 15:59, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **49659200** e o código CRC **0B6ADB3A**.

GABINETE DO PRESIDENTE

AVENIDA ENGENHEIRO ATÍLIO CORREIA LIMA 1875 - Bairro CIDADE JARDIM -
CEP 74425-901 - GOIÂNIA - GO - TEL. 32728002



Referência: Processo nº 202100025041078



SEI 49659200